

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
AVISO Nº 222/2017 – PGJ, DE 16 DE MAIO DE 2017

**Pena de Multa – Providências adotadas pela DGP, SAP e PGE para viabilizar futura inscrição – Incidência do limite de 600 UFESP somente para ajuizamento da cobrança (informações obtidas no PT 12/16 - Núcleo de Execuções Criminais do CAOCRIM).**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente a definida no artigo 19, inciso XII, alínea “c”, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro 1993, a pedido do Núcleo de Execuções Criminais do CAO Criminal, **AVISA** aos Senhores Promotores de Justiça que:

(a) o Sistema de Registro Digital de Ocorrência da Polícia Civil do Estado de São Paulo RDO disponibiliza campo próprio para inserção dos dados da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF das pessoas que estão sendo cadastradas durante a elaboração dos boletins de ocorrência;

(b) a Secretaria da Administração Penitenciária acordou com a Receita Federal de Administração Tributária - DERTA-SP que a Receita Federal efetuará a emissão de CPF para os presos, sob o amparo da Instrução Normativa RFB n.º 1.042, de 10 de junho de 2012, que garante aos diretores das unidades prisionais a possibilidade de solicitar a inscrição do CPF e/ou regulamentação de presos;

(c) o limite de 600 UFESP (Resolução PGE n.º 03, de 08/01/16) não incide para a inscrição do débito na dívida ativa, mas somente para o ajuizamento da cobrança;

(d) tratativas estão sendo realizadas entre a PGE e a Corregedoria-Geral de Justiça, visando à homologação de sistema de comunicação direta do Tribunal de Justiça com a PGE para a inscrição da multa.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n. 91, p.46, de 17 de Maio de 2017.

**Republicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n. 92, p.43, de 18 de Maio de 2017.

**Republicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n. 93, p.52, de 19 de Maio de 2017.

